



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 078, DE 31 DE JULHO DE 2025.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2025, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, na seguinte classificação:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
05 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso União
10 – Função
305 – Subfunção
0037 – Programa
1.200 – Ação: Estruturação Rede De Serviços Públicos Saude (Investimento) - Rec. União
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente. **R\$ 70.000,00**
Recurso: 4502 – Vigilância em saúde

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. 1º, o **valor recebido pelo Município**, no **Rec. 4502 - Vigilância em saúde**, no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais); através do Ministério da Saúde, por meio da ação CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, DE 11/05/2024 provenientes de Portaria GM/MS Nº 6.291, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 31 DE JULHO DE 2025.

ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580 - E-mail: prefeitura@matoleitao-rs.com.br – Fone: 51 3784-1085

CEP 95.835-000 – CNPJ 94.577.590/0001-63 – MATO LEITÃO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 078/2025**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento anual do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Saúde.

A proposta consiste em alocar recurso recebido da União Federal, através do Ministério da Saúde, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por meio da ação CALAMIDADE PÚBLICA - MP Nº 1.218, DE 11/05/2024 provenientes de Portaria GM/MS Nº 6.291, de 26 de dezembro de 2024.

O referido valor foi depositado em conta corrente da Prefeitura Municipal na data de 16 de maio de 2025.

Para tanto, propõe-se abertura do crédito adicional suplementar no valor correspondente, na unidade orçamentária do Fundo Municipal da Saúde - Recurso da União, na Ação Estruturação Rede De Serviços Públicos Saúde (Investimento).

Estes recursos recebidos pelo Município serão destinados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como câmara para a conservação de imunobiológicos (vacinas), caixa térmica, termo-higrômetros e demais equipamentos para estruturação da sala de vacinação, como ar-condicionado, computador, impressora, tela de projeção e outros.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, que rogamos, seja aprovado por essa Colenda Câmara, da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 31 DE JULHO DE 2025.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL